

Aprova por Ad Referendum a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Eusébio, junto ao Ministério da Saúde de recursos de incremento temporário de custeio das ações e serviços de saúde de média e alta complexidade.

RESOLUÇÃO Nº 351/2024 - CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite (CIB/CE), no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. O Ofício de nº 455 da Secretaria Municipal de Saúde de Eusébio, datado de 26 novembro de 2024, que apresenta justificativa sobre a necessidade de recursos federais de Incremento Temporário de Custeio das ações e serviços de saúde de Média e Alta Complexidade para atendimento de sua população;
2. Os pareceres da Superintendência da Região de Saúde de Fortaleza (SRFOR), da Secretaria Executiva de Atenção à Saúde e Desenvolvimento Regional (SEADE/SESA), contidos no Processo NUP Nº 24001.101482/2024-58, favoráveis à proposta de recursos federais adicionais de Incremento Temporário de Custeio das ações e serviços de saúde de Média e Alta Complexidade para o município de Eusébio, **resolve**:

Art.1º. Aprovar por Ad Referendum a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Eusébio de recursos federais adicionais de Incremento Temporário de Custeio das ações e serviços de saúde de Média e Alta Complexidade, junto ao Ministério da Saúde, conforme detalhamento abaixo.

CNES	Unidade Assistida	Valor em R\$
7103255	Unidade de Pronto Atendimento (UPA)	2.800.000,00
7043678	CAPS AD 24h	

Parágrafo Único. Os recursos federais deverão ser creditados no Fundo Municipal de Saúde do município de Eusébio.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 28 de novembro de 2024.

Tânia Mara Silva Coêlho
Presidente da CIB/CE
Secretária de Saúde



Rilson Sousa de Andrade
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS